

Formulário de Referência da BLP Gestora de Recursos Ltda.

(informações prestadas com base em 31 de dezembro de 2019)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Crintomoedas
1.1. Declaraçõ es dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A BLP Asset foi devidamente autorizada, pelo ATO DECLARATÓRIO Nº 9.839, DE 16 DE MAIO DE 2008, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, tendo, anteriormente, focado a sua atuação na gestão de carteira de fundos de investimentos em ações, e futuramente mais concentrada na gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimentos em quotas de fundos de investimentos em direitos creditórios. Em fevereiro de 2017 a denominação



	da companhia mudou para BLP GESTORA DE RECURSOS LTDA. Em janeiro de 2018, a BLP iniciou a gestão do primeiro fundo de Criptoativos do Brasil. Em dezembro de 2019 a BLP iniciou a gestão de um Clube de Investimento.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	 Nos últimos 5 (cinco) anos, foram realizadas as seguintes alterações na composição do capital social: Em 20/11/2015, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÉ LISSKER e ADRIANA LEONES ALMEIDA, detentores, respectivamente, de 70% (setenta por cento), 24% (vinte e quatro por cento), 5% (cinco por cento), e 1% (um por cento) do capital social.; Em 22/02/2017, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÈ LISSKER, ADRIANA LEONES ALMEIDA e PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, detentores, respectivamente, de 70% (setenta por cento), 20% (vinte e quatro por cento), 5% (cinco por cento), 1% (um por cento) e 4% (quatro por cento) do capital social. Em 29/09/2017, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÉ LISSKER, ADRIANA LEONES ALMEIDA, PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, AXEL BLIKSTAD E ALEXANDRE VASARHELYI, detentores respectivamente, de 70% (setenta por cento), 12% (doze por cento), 5% (por cento), 1% (um por cento), 4% (quatro por cento), 4% (por cento) e 4% (por cento). Em 03/12/2019, a participação societária foi alterada para; GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÉ LISSKER, PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, AXEL BLIKSTAD, ALEXANDRE VASARHELYI, FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL, LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI, MARCOS ROBERTO SPOSITO E JOSÉ LUIZ GOMES JUNIOR, detentores respectivamente, de 68% (sessenta e oito por cento), 12% (doze por cento), 4% (por cento), 4% (um por cento), 4% (quatro por cento), 4% (quatro por cento), 4% (quatro por cento), 4% (por cento), 4% (um por cento), 4% (quatro por cento), 1% (um por cento), 1% (um por cento).
b. escopo das atividades	Exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: A Gestora possui 13 (treze) colaboradores, sendo 10 sócios, 02 funcionários e 01 terceirizado (data base - dezembro 2019). Recursos Computacionais: O1 Servidor Lenovo Think System Torre ST50 Intel Xeon; O4 Desktops Lenovo; 11 Desktops Dell; O1 Notebook Dell; O1 Notebook Dell; O1 Notebook HP; O6 Monitores Dell; O6 Monitores Samsung; O4 Nobreaks; O2 Firewalls; O3 Links de internet; O4 Aparelhos de telefonia IP Grandstream GPX1628



	10 linhas telefônicas fixas digitais (com gravação de voz)
	03 impressoras (duas HP's e uma Samsung)
	A BLP possui políticas e procedimentos internos apropriados às atividades desenvolvidas por uma gestora de recursos de terceiros. Essas políticas e procedimentos foram elaboradas e são revisadas continuamente de acordo com a legislação brasileira em vigor, em especial as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM"), Instrução CVM nº 558, conforme alterada e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("Anbima"), em especial, o Código Anbima de Administração de Recursos de Terceiros ("Código ART").
	Manual de <i>Compliance</i> e demais políticas disponíveis no site da Gestora.
Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10
b. número de empregados	02
c. número de terceirizados	01
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Glauco Bronz Cavalcanti Inácio Bezerra Ponchet Ináci
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	



	a.	nome empresarial	Não aplicável.
	b.	data de contratação dos serviços	Não aplicável.
	C.	descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5.	Resili	iência financeira	
5.1. nas financ	eiras, a	Com base demonstrações ateste:	
	a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
	b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
-	ata o §	Demonstra iras e relatório de 5º do art. 1º desta	Facultativo para gestor de recursos.

6. E	Escopo das atividades	
desenvo	Descrever damente as atividades olvidas pela empresa, do, no mínimo:	
ē	características dos	Exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros.
t	b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A BLP faz a gestão das carteiras dos fundos multimercado (ICVM 555), fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados (ICVM 444), fundos de investimento de crédito privado investimento no exterior (ICVM 555) e de clube de investimento.
C	c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	 Os ativos objeto das carteiras dos fundos multimercados (Criptoativos) são cotas do fundo <i>Genesis Block Fund Ltd.</i>, incorporado nas Ilhas Cayman, e títulos públicos; Os ativos objeto das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios são créditos corporativos em geral, crédito de empresas em recuperação judicial/extrajudicial ou falência (<i>distressed assets</i>) e créditos contra a União Federal (e.g. precatórios); Os ativos objeto da carteira do clube de investimento são ações e títulos públicos.
C	d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A BLP não faz distribuição de cotas de fundos investimento.

resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
	A BLP não realiza outras atividades que não a gestão de recursos de terceiros. Não há atividades desenvolvidas pela Gestora que possam resultar em conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Investidores total: 1.287 Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 144 Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 1.143
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	investidores qualificados: 69 Investidores não qualificados: 1.143

ii.	pessoas jurídicas (não financeir as ou institucio nais)	0
iii.	instituiçõ es financeir as	0
iv.	entidade s abertas de previdên cia complem entar	0
V.	entidade s fechadas de previdên cia complem entar	0
vi.	regimes próprios de previdên cia social	0
vii.	segurado ras	0
viii.	sociedad es de capitaliza ção e de arrendam ento mercantil	0
ix.	clubes de investime nto	1

X.	fundos de investime nto	72
xi.	investidor es não residente s	2
xii.	outros (especific ar)	0
(total entre carteii destin invest qualifi	ceiros sob nistração e dividido fundos e ras	R\$ 235.326.453,00 Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 229.419.731,00 Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 5.906.722,00
aplica	eiros sob nistração dos em financeiros	R\$ 4.305.980,00
	ceiros sob nistração de um dos 10 maiores es (não é esário ficar os	# R\$ 1 136.797.492,00 2 12.529.911,00 3 8.109.688,00 4 3.387.399,00 5 3.349.331,00 6 1.899.505,00 7 1.703.293,00 8 1.526.619,00 9 1.468.599,00 10 1.291.451,00
dividio	eiros sob nistração,	

i.	pessoas naturais	investidores qualificados: R\$ 181.546.444,00 Investidores não qualificados: R\$ 5.906.722,00
ii.	pessoas jurídicas (não financeir as ou institucio nais)	
iii.	instituiçõ es financeir as	-
iv.	entidade s abertas de previdên cia complem entar	-
V.	entidade s fechadas de previdên cia complem entar	
vi.	regimes próprios de previdên cia social	-
vii.	segurado ras	-
viii.	sociedad es de capitaliza ção e de arrendam ento mercantil	

iX. clubes de	investidores qualificados: R\$ 11.134.064,00
investime nto	Investidores não qualificados: R\$ 0,00
X. fundos	investidores qualificados: R\$ 32.106.952,00
de investime nto	Investidores não qualificados: R\$ 0,00
Xi. investidor es não residente s	R\$ 4.632.271,00
XII. outros (especific ar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 12.072.707,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 5.848.382,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-X-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-X-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-X-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$7.865.550
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-x-

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-X-
i. cotas de outros fundos de investimento	-X-
j. derivativos (valor de mercado)	-x-
k. outros valores mobiliários	R\$ 7.865.550,00
I. títulos públicos	R\$ 8.276.228,00
m. outros ativos	R\$ 200.781.751,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável para a categoria gestor de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável

e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria A Gestora é administrada por uma Diretoria composta por 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Investimento da Área de Crédito e Criptomoedas, um Diretor de Investimento da Área de Multimercados, um Diretor de Risco, um Diretor de Compliance, um Diretor de Controles Internos, um Diretor de PLD e os demais sem designação definida. A administração dos negócios da companhia é realizada pela Diretoria, de acordo com a legislação em vigor aplicável à gestora de recursos de terceiros, em especial, os normativos da Comissão de Valore Mobiliários. Comitês Vide item 8.1 (b) para informações da Gestora. Departamento técnico Quanto ao departamento técnico, este é composto por analistas internos, cujas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de investimento a serem tomadas pela Fundamenta; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária de volução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembléias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição,	Comitê de Investimento: Análise dos cenários macro e micro; Definição de setores e companhias;

frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Revisão das companhias investidas;
- Participação da Gestão, Comercial, Risco e Compliance;
- Registro: Ata;
- Frequência: Semanal.

Comitê de Risco:

- Definição dos limites de risco dos fundos e gestores;
- Verificação dos controles de limites estipulados, validação dos modelos e cenários de risco;
- Participação do CEO, Gestão, Risco e Compliance;
- Registro: Apresentação ou em Ata, conforme necessário;
- Frequência: Mensal.

Comitê de Compliance:

- Formalização dos treinamentos internos, controles e monitoramentos, aprovação de contrapartes e intermediários;
- Reporte de falhas operacionais, más-condutas, sanções internas;
- Apresentação de novas regulamentações;
- Participação do CEO, Gestão, Risco e Compliance.
- Registro: Apresentação ou em Ata, conforme necessário;
- Frequência: Mensal.

Comitê Executivo:

- Estudo de casos reportados pelas áreas de Risco e Compliance;
- Análise de temas, inciativas, ou transações que possam representar riscos reputacionais para a companhia;
- Participação do CEO, Gestão, Comercial, Risco e Compliance;
- Registro: Apresentação ou em Ata, conforme necessário;
- Frequência: conforme necessário, em caráter extraordinário.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

em relação aos <u>Diretor Presidente</u> - responsável pela administração geral da companhia em tudo o que não conflite membros da ou invada o escopo de competência dos demais cargos de direção da sociedade da BLP;

<u>Diretor de Investimentos</u> – Caberá ao Diretor de Investimentos as atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da ICVM 558.

<u>Diretor de Compliance</u> – Caberá ao Diretor de *Compliance* a fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimentos internos, bem como zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e aos atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, ficando, em especial, responsável pelo cumprimento das normas contidas na ICVM 558;

<u>Diretor de Risco</u> – Caberá ao Diretor de Risco a criação e o controle de política de gestão de risco da Sociedade.

<u>Diretor de PLD</u> – Caberá ao Diretor de PLD a responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização do cumprimento de medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e pela Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a ICVM 301.

<u>Diretor de Controles Internos</u> – Caberá ao Diretor de Controles Internos auxiliar a área de Compliance na criação, atualização e fiscalização do cumprimento de políticas, procedimentos de compliance e controles internos, relatar resultados decorrentes de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e cumprir o Código ART da ANBIMA.

<u>Diretor sem Designação Definida</u> – Caberá ao Diretor sem Designação Específica as atividades auxiliares à administração corriqueira na BLP que vierem a ser determinadas de acordo com as necessidades diárias da companhia, naquilo em que não conflitem com as atribuições específicas dos demais cargos de direção da companhia.

profissional

principais

experiências

indicando:

profissionais durante

os últimos 5 anos,

iii.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A BLP optou por não ap	resentar o organogran	ma.		
8.3. Em relação a cada	Itens	8.4	8.4	8.5	8.6
um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos	Nomes	Glauco Bronz Cavalcanti	Inácio Bezerra Ponchet	Fabio Rodrigues Franco do Amaral	Luciano de Almeida Lucenti
membros de comitês da	Idade	54	46	42	43
empresa relevantes para a atividade de administração de	Profissão	Analista de Sistemas	Engenheiro	Bacharel em Direito	Engenheiro
carteiras de valores mobiliários,	CPF	832.149.687-34	000.803.157-63	171.018.398-51	291.422.408-75
indicar, em forma de tabela:	Cargo	Diretor de Investimento	Diretor de Investimentos	Diretor de Compliance	Diretor de Risco
	Data da posse	18.12.2015	03.12.2020	03.12.2020	03.12.2020
	Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
	Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Presidente	Nenhum	Diretor de PLD	Diretor de Controles Internos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de	A BLP não distribui cota	as de fundos de inves	itimento e, por iss	so, o item 8.7 não) é aplicável.
valores mobiliários, fornecer:					
a. currículo, contendo as seguintes informações:					
i. cursos concluídos:	- GLAUCO BRONZ CA' - INÁCIO BEZERRA PO	•		·	
ii. aprovação em exame de certificação	- GLAUCO BRONZ CA'		-	. ,	

pela administração de carteira de valores mobiliários.

- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI - (i) Gestor de carteira de fundos de investimentos de renda fixa

e multimercado, no âmbito do Credit Suisse, antigo Credit Suisse Garantia, entre Julho/1998 e

Julho/2010; (ii) Fundador e Gestor de Carteira responsável da Blackwood Capital, entre junho/2012

e Outubro/2015; (iii) desde fevereiro/2016 até os dias atuais, Diretor Presidente da BLP, responsável

- INÁCIO BEZERRA PONCHET - foi responsável pelo time de gestão da Duna Asset Management da sua fundação até março de 2016, quando assumiu outras funções na BLP. Iniciou sua carreira em 1996, no então Banco de Investimentos Garantia, hoje Banco de Investimentos Credit Suisse, no departamento de análise de renda variável (sell-side). Foi analista dos setores de Siderurgia, Papel



	e Celulose, Autopeças e Bens de Capital entre outros. Em 1997 assumiu a função de analista na área de administração de recursos de terceiros (<i>buy-side</i>) até tornar-se diretor e responsável por toda a administração de fundos de renda variável e <i>long-short</i> .
nome da empresa	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI – Blackwood Capital Gestão de Recursos Ltda INÁCIO BEZERRA PONCHET – Duna Asset Management Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	 GLAUCO BRONZ CAVALCANTI - Blackwood Capital: administrador de carteira de valores mobiliários credenciado desta gestora. INÁCIO BEZERRA PONCHET – Diretor de Investimento na Duna Asset Management Ltda.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI – Blackwood Capital: junho/2012 a outubro/2015; BLP: fevereiro/2016 até os dias atuais INÁCIO BEZERRA PONCHET – Duna Asset: maio/2008 à março/2016
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluído s:	 Graduação em direito pela Unicastelo (2001) Pós Graduação em Mercado de Capitais (2006)
ii. aprovaçã o em exame de certificaç ão profission al	
iii. principais experiên cias profission ais	

durante os últimos 5 anos, indicando :	i. Canvas Capital;
	ii. CSHG; iii. Citibank.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	i. Gerente de Compliance ii. Gerente de Compliance iii. Gerente de Compliance
empresa na qual tais experiências	i. Responsável pelas atividades de <i>compliance</i> ii. Responsável pelas atividades de <i>compliance</i> iii. Responsável pelas atividades de <i>compliance</i>
datas de entrada e saída do cargo	i. Canvas Capital: 06/11/2017 à 08/11/2019; ii. CSHG: 04/11/2015 à 04/09/2017; iii. Citibank: 15/12/2014 à 06/02/2015.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluído s:	 Graduação em engenharia pela Universidade de São Paulo (dez/2001) Pós Graduação em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (dez/2006)
ii. aprovaçã o em exame de certificaç ão profission al	 CGA – Certificação de Gestor da ANBIMA CFA – Chartered Financial Analyst FRM – Financial Risk Manager

iii. principais experiên cias profission ais durante os últimos 5 anos, indicando :	
nome da empresa	i. Western Asset Management; ii. Duna Asset Management.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	i. Risk Manager ii. Risk Manager
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	i. Controle de Riscos dos fundos ii. Controle de Riscos dos fundos
datas de entrada e saída do cargo	i. Western Asset Management entre dezembro/2014 a março/2019; ii. Duna Asset Management entre setembro/2011 a dezembro/2014
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluído s;	Não aplicável
ii. aprovaçã o em exame de certificaç ão profission al	Não aplicável

iii. principais experiên cias profission ais durante os últimos 5 anos, indicando :	Não aplicável
nome da empresa	Não aplicável
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não aplicável
datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
nome da empresa	Não aplicável
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 gestores 01 trader 01 analista de gestão multimercados 03 analistas de gestão fundos estruturados (crédito) 02 analistas de gestão fundos cryptomoedas 01 compliance officer

		01 backoffice
		01 risk manager
		01 analista de T.I.
b.	atividades desenvolvidas pelos seus	Os gestores realizam o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros. O trader é responsável pela execução das ordens emitidas pelos gestores. Os analistas realizam as
	9	pesquisas relativas aos fundamentos dos ativos para formação da opinião estratégica dos gestores.
		O <i>risk manager</i> é responsável pelo controle dos riscos dos veículos de investimento sob gestão da gestora;
		O compliance officer é responsável pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimentos internos, bem como zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e aos atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, ficando, em especial, responsável peo cumprimento das normas contidas na ICVM 558;
		Os analistas de gestão são responsáveis pelas pesquisas das estratégias dos fundos;
		O analista de T.I. responsável por todo o parque tecnológico da gestora.
C.	os sistemas de	A BLP utiliza research próprio (buy side) e relatórios de terceiros fornecidos por grandes bancos.
	informação, as	A Gestora utiliza sistemas como Bloomberg e ValorPRO.
	rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.9. For	necer	
informações	sobre a estrutura	
· •	a a verificação do	
permanente normas	atendimento às legais e	
	es aplicáveis à	
atividade e p	ara a fiscalização	
-	prestados pelos	
terceiros incluindo:	contratados,	
a.	quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Compliance e a área de Risco desempenham funções essenciais para a Gestora na implantação das políticas, procedimentos e controles internos, monitoramento do seu cumprimento, aperfeiçoamento das políticas e procedimentos internos, controle dos riscos dos fundos e o permanente acompanhamento do enquadramentos dos veículos sob gestão da BLP.
C.	os sistemas de informação, as rotinas e os	O <i>Compliance</i> e a área de Risco utilizam de procedimentos e controles internos desenvolvidos para supervisionar o monitorar o cumprimento da regulamentação aplicável e das suas políticas internas.

	procedimentos envolvidos	Para informações adicionais, verificar o Código de Ética e Manual de <i>Compliance</i> bem como as demais políticas da Gestora disponíveis no seu <i>website</i> .
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os diretores de Risco e <i>Compliance</i> são sócios e possuem independência nas suas atividades e expõem os resultados dos seus monitoramentos no comitê de Risco e <i>Compliance</i> mensalmente. Além disso, a companhia estabeleceu um Comitê Executivo, formado pela alta administração, para discussão dos assuntos extraordinários, conforme mencionado no item 8.1 (b).
informações	rnecer sobre a estrutura ra a gestão de ndo:	
a.	quantidade de profissionais	01 (um)
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos veículos de investimento sob gestão da BLP.
C.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A BLP controla os riscos inerentes a administração das carteiras dos veículos de investimento sob sua gestão por meio de ferramentas proprietárias. Além dos controles internos, os administradores dos veículos de investimento sob gestão da BLP, realizam diariamente controles do limites regulatórios.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da BLP. O diretor de Risco é sócio e possui independência na execução das suas atividades e formaliza os resultados dos seus monitoramentos no comitê de Risco e <i>Compliance</i> mensalmente. Além disso, a companhia estabeleceu um Comitê Executivo, formado pela alta administração, para discussão dos assuntos extraordinários, conforme mencionado no item 8.1 (b)
informações mantida para tesouraria,	rnecer sobre a estrutura a as atividades de de controle e nto de ativos e da de cotas,	
	quantidade de profissionais	Não Aplicável
	os sistemas de informação, as rotinas e os	Não Aplicável

procedimentos	
envolvidos	
envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na	Não Aplicável
atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nada a declarar.
9. Remuneração da empresa	

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Administração e/ou Taxa de Gestão e/ou Taxa de Performance, nos termos previstos dos veículos de investimento que administra.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	51,47%
b. taxas de performance	48,53%
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nada a declarar.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos do Código de Ética e Manual de <i>Complianc</i> e da BLP, a seleção de prestadores é realizada, primeiramente, por meio de um processo de <i>due diligence</i> , conduzido em conjunto com as demais áreas da Gestora e deve se basear em critérios técnicos e imparciais. O departamento de <i>Compliance</i> deve participar do processo de seleção e contratação para contribuir com a sua expertise em relação à governança corporativa. Para maiores informações sobre o processo de contratação e acompanhamento dos terceiros contratados, favor verificar o Código de Ética e Manual de <i>Compliance</i> da Gestora disponível em sua
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são	website. Monitoramento diário e relatórios periódicos de custos de transação.

	monitorados e	
	minimizados	
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como	Nos termos do Código de Ética e Manual de <i>Compliance</i> da BLP, não há regras de proibição para soft dollar. Contudo, a Gestora está comprometida em conquistar e preservar seus negócios baseado na qualidade de seus produtos e serviços.
	recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em linha com esse conceito, a política proíbe que os Colaboradores ofereçam ou recebam presentes ou entretenimento para/ou de indivíduos ou entidades com as quais a empresa trabalha ou pretende trabalhar, a não ser que tal ato não cause qualquer tipo de conflito para a companhia, veículos de investimentos sob gestão e seus Colaboradores.
		Além disso, presentes ou entretenimentos oferecidos ou recebidos não devem ser de natureza, valor ou frequência de modo a ser considerada indução inapropriada ou até mesmo uma moeda de troca relacionada a algum negócio da BLP.
		Somente oferecer presentes ou entretenimento para clientes existentes/potenciais ou outros com os quais a BLP e seus Colaboradores conduzam negócios.
		Não devem oferecer ou receber presentes ou entretenimentos considerados exagerados, inapropriados na sua natureza/conteúdo ou até em frequência excessiva.
		Não devem oferecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes.
		Todos devem obter aprovação do Diretor responsável pelo <i>Compliance</i> , antes de oferecer ou receber presentes ou entretenimentos para funcionários do governo.
		Colaboradores devem contatar previamente o <i>Compliance</i> , caso haja qualquer dúvida no oferecimento ou recebimento de presentes ou entretenimento.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Nos termos da Política de Continuidade de Negócios ("PCN") da BLP, o objetivo do plano de continuidade é garantir a manutenção das suas operações, provendo recursos alternativos e estratégia de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.
		A política define os riscos potenciais que a Gestora está exposta, detalha os procedimentos para ativação da PCN e estabelece alternativas e procedimentos operacionais que deverão ser seguidos em caso de incidentes.
		Foram estipuladas estratégias para identificação dos incidentes não usuais e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais sejam devidamente preservados após a ocorrência de situações inesperadas.
		Uma vez identificado um ou mais incidentes dos Riscos Potenciais, o Colaborador deverá comunicar aos responsáveis pelas áreas de Risco, <i>Compliance</i> e TI de forma imediata.
		A política também destaca os serviços internos que possuem redundância, informa as opções para acesso externo às informações do seu escritório, e determina como serão aplicados os treinamentos internos e os testes de eficiência.
		Para maiores detalhes sobre o plano de contingência, consultar a Política de Continuidade de Negócios da Gestora, disponível em seu <i>website</i> .
10.5.	Descrever as	O Risco de liquidez é definido como a possibilidade de o fundo não ter recursos disponíveis para
10.5.	Descrever as políticas, práticas e	liquidar suas obrigações num determinado instante e a possibilidade de o fundo não conseguir
7 1	controles internos	negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao mercado
	para a gestão do	num determinado instante.
	risco de liquidez das carteiras de valores	Digrigmento, corá garado um relatório do liquidoz pola área do Costão do Riccos o opviado para os
	mobiliários	Diariamente, será gerado um relatório de liquidez pela área de Gestão de Riscos e enviado para os gestores. Alertas serão emitidos de forma a sempre manter os níveis de liquidez dentro dos limites
		definidos.

O perfil dos fundos sob gestão da BLP tem por foco a compra e venda de ativos considerados com liquidez:

- Ativos com liquidez Média diária de negociação (dos últimos 6 meses) maior ou igual a R\$ 10 MM;
- Ativos com liquidez restrita Média diária de negociação (dos últimos 6 meses) menor que R\$
 10 MM.

Para Renda Variável, diariamente serão atualizados os valores médios de negociação dos ativos e derivativos. Será considerado um percentual de 50% do valor médio negociado nos últimos 21 dias para cada ativo.

Para Renda Fixa, no caso de títulos públicos será utilizado 30% do valor médio negociado nos últimos 21 dias para cada ativo e no caso de títulos privados será considerado fluxo apenas nos pagamentos de juros e amortizações periódicas e no vencimento ponderados pelos fatores de liquidez FLIQ1 e FLIQ2, conforme descrito na Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA.

Para ativos com liquidez restrita ou ilíquidos será considerado apenas os fluxos nos pagamentos de juros e amortizações periódicas e no vencimento. O Comitê de Riscos poderá definir um valor de liquidez nesses ativos com base em outros negócios similares.

Serão calculados indicadores de liquidez para cada fundo com base nesses dados de mercado. Será calculado por exemplo o número de dias para se liquidar determinados percentuais da carteira e esses indicadores serão mantidos em patamares compatíveis com os indicadores de liquidez do passivo do fundo.

Para os indicadores de liquidez do passivo, serão considerados o prazo de cotização do fundo, valores históricos médios de resgate para cada tipo de fundo em situações normais de mercado e em cenários de *stress* de liquidez. Será levado em consideração também os níveis de concentração do passivo.

Diariamente a área de Gestão de Riscos emite relatórios com as seguintes informações:

Relatório de Posição Consolidada – Acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de cada ativo em cada fundo e considerando o estoque total dos fundos da BLP. Acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de todas as posições de determinado fundo. Acompanhamento do percentual do *free float* de determinada empresa, de que os fundos da BLP detêm participação, acompanhamento do percentual total de ações de determinada empresa, de que os fundos da BLP detêm participação.

Relatório de Aluguel – Acompanhamento de todos os ativos passíveis de terem posições vendidas nos fundos da BLP. Acompanhamento da taxa de tomador média do mercado de cada ativo, a evolução semanal desta taxa, dias para que o mercado zere as posições dos ativos, a variação semanal no número de dias que o mercado precisa para zeragem dos ativos (considerando 100% do mercado, e uma média diária de negociação dos últimos 21 dias úteis) e o percentual do *free float*



		que está alugado no mercado. Inclui também a evolução do saldo total em financeiro que está alugado no mercado e da evolução da quantidade alugada no mercado de todos os ativos que estão em carteira.
		Em casos de stress de liquidez, será realizado extraordinariamente um Comitê de Riscos.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A BLP não distribui cotas de fundos de investimento.
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.blp.com.br
11.	Contingências	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A BLP não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
á	a. principais fatos	Não Aplicável.
k	o. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável.

processos judiciais,	O Diretor de Investimento da área de Crédito e Criptomoedas e o Diretor de Investimento da área de Multimercados não figuram no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A BLP não sofreu qualquer condenação na esfera judicial, administrativa ou arbitral.
a. principais fatos	Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável.
jan.c.a.c.,	O Diretor de Investimentos da área de Crédito e Criptomoedas e o Diretor de Investimentos da área de Multimercados não foram condenados em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem seus negócios ou sua reputação profissional.

valores mobiliário figurado no polo tenha afetado seus n sua reputação p indicando:	assivo e
a. principa	s fatos Não Aplicável.
b. valores direitos envolvi	bens ou Não Aplicável.
12. Declarações adicionais o responsável administraçã atestando:	pela
inabilita suspen exercíc em finance demais autoriza funcion CVM, p Central pela Superir de Privado SUSEP Superir Naciona	o para o o de cargo stituições as e entidades das a r pela elo Banco do Brasil, endência Seguros ou pela endência de

b.	que não foi	Ok
	condenado por	
	crime falimentar,	
	prevaricação,	
	suborno,	
	concussão,	
	peculato,	
	"lavagem" de	
	dinheiro ou	
	ocultação de	
	bens, direitos e	
	valores, contra a	
	economia	
	popular, a ordem	
	econômica, as	
	relações de	
	consumo, a fé	
	pública ou a	
	propriedade	
	pública, o sistema	
	financeiro	
	nacional, ou a	
	pena criminal que	
	vede, ainda que	
	temporariamente,	
	o acesso a	
	cargos públicos,	
	por decisão	
	•	
	julgado, 	
	ressalvada a	
	hipótese de	
	reabilitação	
C.	que não está	Ok
	impedido de	
	administrar seus	
	bens ou deles	
	dispor em razão	
	de decisão	
	judicial e	
	-	
	administrativa	
_1	aug ===-//	Oli
d.	que não está	UK
	incluído no	
	cadastro de	
	serviços de	
	proteção ao	
	crédito	

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Ok
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Ok
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

h.	. que, nos últimos 5	
	=	OK .
	(cinco) anos, não	
	foi acusado em	
	processos	
	administrativos	
	pela CVM, pelo	
	Banco Central do	
	Brasil, pela	
	Superintendência	
	de Seguros	
	Privados –	
	SUSEP ou pela	
	Superintendência	
	Nacional de	
	Previdência	
	Complementar -	
	PREVIC	

